



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243  
Disponibilização: 22/12/2022  
Publicação: 21/12/2022

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 5.497, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia das Artes Marciais no Estado de Rondônia, a ser celebrado no dia 30 de agosto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 30 de agosto como o Dia Estadual das Artes Marciais no Estado de Rondônia.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Fica a data prevista no art. 1º incluída no Calendário Cultural e Oficial de Eventos do Estado de Rondônia.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/12/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034473383** e o código CRC **3980289A**.